

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 16/2016-GAB/SIND. BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o ofício nº 01/2015-GAB/SIND da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 261/2015-GAB/SIND de 04/12/2015, publicada no DOE nº 33.028 de 10/12/2015; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, a Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Sindicante para os municípios de Abaetetuba e Barcarena/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920636

PORTARIA Nº 15/2016-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 337/2015-GAB/PAD de 08 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22 de outubro de 2015; CONSIDERANDO os termos do memorando nº 02/2016-GAB/PAD, de 18 de janeiro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920638

PORTARIA Nº 16/2016-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/PAD, de 20/01/2016, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 269/2015-GAB/PAD de 22/09/2015, publicada no DOE nº 32.981 de 29/09/2015, prorrogada pela Portaria 443/2015-GAB/PAD de 30/11/2015, publicada no DOE nº 33.025 de 03/12/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920646

PORTARIA Nº 17/2016-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 18/01/2016, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 276/2015-GAB/PAD de 22/09/2015, publicada no DOE nº 32.981 de 29/09/2015, prorrogada pela Portaria 422/2015-GAB/PAD de 24/11/2015, publicada no DOE nº 33.019 de 25/11/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920656

PORTARIA Nº 18/2016-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 18/01/2016, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 271/2015-GAB/PAD de 21/09/2015, publicada no DOE nº 32.981 de 29/09/2015, prorrogada pela Portaria 420/2015-GAB/PAD de 24/11/2015, publicada no DOE nº 33.019 de 25/11/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920668

PORTARIA Nº 17/2016-GAB/SIND.

BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 854271/2015 e anexo nº 857770/2015; CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1, ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1 e ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920698

PORTARIA Nº 18/2016-GAB/SIND. BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 938232/2015;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1, ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1 e ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920700

PORTARIA Nº 19/2016-GAB/SIND. BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 809308/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920703

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: PORTARIA Nº 009/2016-CPSP

Término de vínculo: 21/05/2015

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ADRIANA ALMEIDA LIMA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

ATO: PORTARIA Nº 010/2016-CPSP

Término de vínculo: 23/10/2015

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: LUAN RENATO GUIMARAES CARDOSO

Cargo: Assistente Administrativo

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

ATO: PORTARIA Nº 011/2016-CPSP

Término de vínculo: 17/11/2015

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: GEORG LUKAS LIMA SANTANA

Cargo: Servente

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS